

Reforma sem erro

Engenheiros, arquitetos e designers de interiores têm funções específicas em uma obra. Conheça as diferenças

Bibiana Guaraldi | REPORTAGEM
ESPECIAL PARA O ESTADO

Derrubar uma parede para dar mais espaço à sala de jantar, transformar o quarto de hóspedes em escritório, mudar a decoração da casa toda ou só de um quarto para acompanhar o crescimento dos filhos. Seja qual for o motivo da reforma, a escolha do profissional certo é o primeiro passo e pode decidir se a jornada será tranquila. Dependendo do que se quer fazer, o mais indicado pode ser um engenheiro civil, um arquiteto ou um designer de interiores.

Mas as diferenças entre o trabalho de um ou de outro nem sempre são claras. “Arquitetura trabalha para o uso, mas acontece antes dele. O design de interiores entra com a adequação imediatamente antes do uso ou para algo já em funcionamento, fazendo a atualização para novas funções – há ligação entre os trabalhos dos dois”, diz o arquiteto, designer gráfico e coordenador do curso de pós-graduação em Design de Interiores da FAAP, Carlos Eduardo Leite Perrone.

Há diferenças e semelhanças também quanto à forma como é calculado o valor cobrado pelo profissional. Pontos em comum entre as três áreas são a possibilidade de solicitar apenas o projeto e a existência de tabelas de referência para a definição dos honorários, mas não há regra geral e o preço varia caso a caso. A cobrança na arquitetura costuma ser definida em função do custo geral da obra, por metro quadrado, ou por hora técnica – normalmente para serviços curtos.

No caso de engenheiros civis, a cobrança também é feita por metro quadrado e cada atribuição acrescenta um valor ao total. “Se for só o projeto é um preço, se precisar também de direção técnica soma-se mais um valor”, exemplifica o engenheiro civil e Gerente de Fiscalização da Superintendência de Fiscalização do Creas-SP, Ademir Alves do Amaral.

↳ Apartamento em São Paulo cuja reforma e decoração ficaram a cargo da AHSim. O projeto atualizou revestimentos ao gosto do novo morador. Mais segura, a escada ganhou guarda-corpo de vidro

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Diferenças entre os profissionais

● ENGENHEIRO CIVIL

Pode projetar e gerenciar todas as etapas de uma construção ou reforma. Cabe a ele garantir a estabilidade e a segurança da edificação, analisando características de solo, definindo esquemas de construção da estrutura, tipos de fundação, calculando os efeitos dos ventos, mudanças de temperatura e outros fatores que interferiram na escolha do material a ser usado na obra. O engenheiro também pode se dedicar à administração de recursos prediais e gerenciamento da infraestrutura

● ARQUITETO

A definição das atribuições dos arquitetos é recente no País. Em 2010, a Lei 12.378 criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e definiu as áreas de atuação privativas dos arquitetos e as compartilhadas com outros profissionais. Mas, segundo o arquiteto Mário Figueroa, as atribuições da profissão ainda provocam debates, pois as definições são vagas. A lei diz que projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, além de atividades ligadas a patrimônio histórico, são reservadas a arquitetos

● DESIGNER DE INTERIORES

A atuação do designer de interiores, como o nome sugere, é concentrada no interior da edificação. “Pode ser em uma área exterior, mas que tenha uso ligado ao interior da casa”, explica o coordenador da pós-graduação em Design de Interiores da FAAP, Carlos Eduardo Leite Perrone. Segundo ele, a função do designer de interiores é adequar o espaço ao uso funcional e simbólico por meio de recursos de mobiliário, revestimentos etc. Frequentemente esse serviço é feito também por pessoas formadas em Arquitetura